



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de bandeiras oficiais, para os prédios públicos.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Bandeira confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo do Brasil nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,35X1,3 Metros (3.0 Panos) estampada e reforçada	Unidade	79
Bandeira confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo do estado do Rio Grande do Sul nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,35X1,3 Metros (3.0 Panos) estampada e reforçada	Unidade	79
Bandeira confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo do município de Rio Pardo/RS nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,35X1,3 Metros (3.0 Panos) estampada e reforçada	Unidade	79



1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de bandeiras oficiais, afim de identificar os prédios públicos com símbolos estaduais, federal e municipal.



3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional.



- Atestado de capacidade técnico-profissional.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- Alvará sanitário.
- Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- Alvará ambiental.
- Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 20 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução: O material será entregue conforme a solicitação das secretarias.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Sede da prefeitura

Rua: Andrade Neves, 324 – Centro, Rio Pardo – RS

Horário de funcionamento das 8 às 12 horas 13 horas às 17 horas

5.4 Bens perecíveis:

- Sim
- Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).



5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6. Do contrato

6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do (a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Rosilene dos Santos Paim
Cargo: Secretária de Turismo
Matrícula: 58351/1
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Graciela de Lima Saraiva

Cargo: Secretária Municipal da Saúde de Rio Pardo

Matrícula: 2683-2/1

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Everton Thiago dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Trânsito

Matrícula: 55875/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbcher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 3453/3

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária do Trabalho E Assistência Social

Matrícula: 6103/4

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tácio Saraiva

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 6112/3

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Lucas Almeida

Cargo: dirigente de setor

Matrícula: 60020 / 1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Camila de Souza Barreto

Cargo: Odontologo

Matrícula: 52213 / 1

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emilio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 54771/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski

Cargo: dirigente de equipe

Matrícula: 54739 / 1

E-mail: educaçã@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila da Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836 / 1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Bruna de Lima Eisenhardt

Cargo: Dirigente de setor

Matrícula: 61158 / 1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias uteis

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal



8 Dotação orçamentária

8.1. As despesas correrão a conta da (s) dotação (ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.50	

9. Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 14.792,62

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Érika Jaqueline Garcia da silva

E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais